Av. São Pedro, 321 - Centro / Salitre - CE - CEP 63155-000
Contato:(88) 3537-1030 | E-mail: camaramunicipalsalitre@hotmail.com
contato@camarasalitre.ce.gov.br

282

CONTRATO Nº 202502060001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.30.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.30.01

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE E ASSESI BRASIL LTDA.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede no(a) AVENIDA SAO PEDRO, 321, CENTRO, Salitre / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.466.447/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ASSESI BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92, sediado(a) no(a) INGLATERRA, 243, Q013, ITAPERI, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ARMANDO AMARO F DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.475.673-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.01.30.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.30.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE SITE, OUVIDORIA E E-SIC, INCLUIDOS EMAILS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES	SERVIÇO	Serviço	1.0	1.800,00	1.800,00
	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES					
2	Locação de Software de gerenciamento, controle de site, software de controle Legislativo, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), com sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 15 caixas com a capacidade de 15G/caixa	PRÓPRIA	Mês	12.0	1.400,00	16.800,00
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE: Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); oferecer atualização automática de versão ao iniciar o sistema, verificando novas versões disponíveis remotamente e atualizando automaticamente; oferecer instalação via internet; conectar-se ao banco de dados remotamente; disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante. RECURSOS DO SISTEMA - Cadastros: Cadastro de notícias, galeria de fotos, vídeos, áudios; cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários); permite adicionar o Facebook na página do site; permite configurar cores e temas para o site; permite criar e publicar notícias, eventos, fotos e vídeos; permite disponibilizar links e banners para a página principal do site; permite publicar qualquer documento nos formatos JPG ou PDF; cadastro com tela de concurso e processo seletivo; cadastro de unidades gestoras e executoras; geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias. Módulo Licitação: Cadastro e gerenciamento de licitações, dispensas, inexigibilidades, atas					

de registros/adesões; cadastro de empresas inidôneas, contratos, aditivos, andamento de processos, credores, membros, comissões, parcerias, termos de fomento; impressão de relatórios (boletim do dia, avisos, relatórios de publicações); visualização desses dados no site; relatório do mapa de licitações e contratos a vencer; geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para melhor gerenciamento. Módulo Convênios: Cadastro de convênios com campos específicos (Nome Convenente, Responsável Convenente, Número do Convênio, Valor das Parcelas, Nome do Concedente, Responsável Concedente, Valor do Convênio); vinculação de contrato; cadastro de concedente, convenente e tipos de convênios; relatórios gerenciais; cadastro das metas e especificações do convênio; cadastro do plano de aplicação de recursos; vinculação de parcelas, cadastro de obrigações do concedente, vinculação de contratos do convênio; visualização desses dados no site; geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar o gerenciamento. Atendimento aos Portais: Atendimento à Lei de Acesso à Informação (LRF); portal de despesas e receitas; integração ao E-SIC; publicações de leis e outros documentos; integração à Ouvidoria; licitações e convênios. O Município: Cadastro de informações sobre a cidade, história, praças, sítios, postos de saúde, distritos, escolas, prédios públicos e eventos. Publicações de Documentos Oficiais: Cadastro de leis com busca avançada no site; cadastro de portarias, decretos, editais, resoluções, processos seletivos e qualquer tipo de documento; cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal; cadastro de diárias de viagens; geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências. Integrações: Integração com sistemas contábeis e de folha de pagamento de outras empresas; importação do TCE de informações básicas como agentes e credores. Módulo LC131: Cadastro de despesas extra-orçamentárias e orçamentárias; cadastro de receitas extra-orçamentárias e orçamentárias; cadastro de empenhos, liquidações, pagamentos; relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento; importação de dados de outros sistemas contábeis. Módulo Transparência Pessoal: Importação de folha de pagamento com leiaute próprio; detalhamento por cargo, secretaria, vínculo e geral; detalhamento individualizado por servidor. Módulo Veículos: Cadastro de veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, Data de Entrada, Data de Saída, Tipo, Situação, Secretaria, se é máquina de obra e finalidade); disponibilização de envio de foto do veículo; geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências; busca avançada no site por modelo, marca, secretaria e placa do veículo. Módulo Conselhos: Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, detalhamento); vinculação de membros, representações e ações (atas, reuniões, palestras, datas); geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências; vinculação de documentos próprios dos conselhos; página individual para cada conselho. Módulo E-SIC e Ouvidoria: Página individual da Ouvidoria e do E-SIC no site; relatórios por manifestação e solicitação; geração de gráficos; cadastro de membros da ouvidoria; cadastros de informações como endereço e telefone; pesquisa de satisfação com ícones interativos. Aplicativo Android e iOS: Visualização de notícias, cadastro e alteração de notícias; estatísticas de visualizações; cadastro de processos seletivos; publicações de relatórios fiscais, leis e decretos. Inteligência Artificial ATRICON: Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências; avaliação dos 88 pontos da ATRICON; apresentação de anexo com solução e caminho da solução; análise de conformidade (se atende, não atende ou se pertence a um portal de terceiros). Locação de Sistema de Gerenciamento de E-mails Institucionais: Capacidade de 15GB por e-mail; antivírus e antispam integrados; suporte técnico especializado; sincronização em dispositivos móveis; configuração de protocolo POP, IMAP e SMTP; contatos, calendário e relatórios de acesso; personalização do logotipo no webmail; layout amigável e de fácil acesso.

Valor total: 18.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de fevereiro de 2025 e encerramento em 06 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Camara Municipal de Salitre, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento das Atividades do Legislativo, R$ 18.600,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.30.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.30.01.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.01.30.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.30.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.30.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal

Av. São Pedro, 321 - Centro / Salitre - CE - CEP 63155-000
Contato:(88) 3537-1030 | E-mail: camaramunicipalsalitre@hotmail.com
contato@camarasalitre.ce.gov.br

286

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, 06 de fevereiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
CNPJ/MF Nº 12.466.447/0001-30
ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2025.02.06 10:48:58 -03'00'

ASSESI BRASIL LTDA
CNPJ/MF Nº 14.769.245/0001-92
ARMANDO AMARO F DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Rayza Brígida Ribeiro Barbosa

2 Renata Kasmin Faustino da Cunha